

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE ABRANTES

Reunião do Conselho Geral

Ata n.º 09

[Ano letivo 2015-2016]

Aos três dias do mês de março de dois mil e dezasseis, pelas dezanove horas, sob a presidência da professora Ana Paula Fernandes, Presidente do CG, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, na Sala E.1.18 da Escola sede, conforme convocatória datada de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

Verificada a lista dos membros que assinaram a folha de presenças anexa à presente, encontrava-se o Conselho Geral em condições de reunir e deliberar. Faltaram os conselheiros Paulo Loureiro, Sandra Sobral, Sandra Xisto e Susana Martins.-----

Os trabalhos iniciaram-se com a análise, discussão e aprovação da ata número oito, a qual foi aprovada por maioria, com as abstenções dos conselheiros João Grácio, Piedade Pinto e José Vieira. -----

Antes de entrar na ordem de trabalhos, a Presidente do CG submeteu à votação a seguinte alteração à ordem de trabalhos: proposta de inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos, ponto três, "Aprovação do logótipo do Agrupamento número dois de Abrantes" A proposta foi aceite por unanimidade.-----

Ponto um - Informações.-----

A Presidente do CG informou os presentes da regularização da Password para terem todos acesso à Plataforma GARE para terem conhecimento do PAA; do envio do documento para o CME sobre as razões que presidiram à decisão do funcionamento das turmas PIEF fora do espaço escolar, em instalações da Junta de Freguesia de Abrantes e Alferrarede; de um CME extraordinário no dia 2 de março de 2016 sobre "Abandono/Absentismo Escolar em Abrantes: Como Agir?", sob a orientação de Professor Doutor José Matias Alves, da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica do Porto. -----

Dando continuidade à ordem de trabalhos, a Presidente do Conselho Geral deu a palavra ao Diretor, que recordou ser a falta de pessoal não docente um problema nas escolas do agrupamento. -----

Informou ainda que o último dia de contrato das fotocopiadoras em algumas escolas do primeiro ciclo termina no dia seis de junho de dois mil e dezasseis. A partir desta data as fotocópias serão tiradas na escola sede, até ao momento em que esta responsabilidade passe para a autarquia.-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE ABRANTES

Seguidamente, informou sobre a proposta de oferta formativa para o próximo ano letivo ao nível dos cursos profissionais: artes do espetáculo - interpretação; técnico de gestão desportiva; energias renováveis – sistemas solares térmicos e técnico de audiovisuais, este em parceria com a ESTA. Esta proposta será analisada em reunião do grupo de trabalho setorial da Educação e Formação / Conselho de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo (criado no âmbito da CIMT) e posteriormente proposta à DGESTE.-

Mais informou que o curso PIEF está a decorrer conforme o previsto, agradecendo à Junta de Freguesia pela sua disponibilidade e colaboração prestada.-----

De seguida informou da ida de dezoito alunos dos vários níveis de ensino à fase final do Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, a realizar no dia quatro de março em Beja; do sucesso da estreia da peça “O leque” no Teatro S. Pedro, sendo a próxima apresentação na SAT de Tramagal; do êxito do recital realizado pelos alunos do curso de música no auditório da escola sede, tendo convidado os conselheiros para uma audição a realizar no dia quinze de março pelas vinte e uma horas.-----

O conselheiro Bruno Tomás alertou para a importância do grande prémio de atletismo a realizar no dia vinte e cinco de abril, pedindo a todos a sua divulgação e informou que a Junta de Freguesia constituiu uma equipa técnica para colaborar com as escolas dos agrupamentos. -----

A conselheira Piedade Pinto informou sobre um festival de teatro, a ter lugar entre os dias vinte e um e vinte e três de março, no Teatro S. Pedro, por altura do aniversário do CRIA.-----

A conselheira Celeste Simão informou que o levantamento dos equipamentos das escolas do primeiro ciclo e jardins de infância já está terminado e que se encontra em fase de análise pelos serviços; posteriormente, será dado conhecimento aos diretores dos Agrupamentos. De seguida, sensibilizou os presentes para as atividades a realizar na semana da educação, de oito a doze de março.-----

O conselheiro Celso Silva referiu-se à iniciativa violência doméstica/namoro, em parceria com a PSP, CMA e Associação dos diabéticos; ao concurso “Heróis da fruta, um lanche saudável”, em que estão a participar algumas escolas do primeiro ciclo, e à semana da saúde programada para nove a treze de maio.-----

O diretor ausentou-se da reunião às vinte horas e dez minutos. -----

Ponto dois – Análise do pedido de informações sobre as turmas PIEF. -----

A presidente do Conselho Geral deu conhecimento de dois ofícios, um vindo do CLAS e outro da DGESTE, a solicitar informações sobre o funcionamento das turmas PIEF, e questionou os conselheiros no sentido de responder ou não, tendo a conselheira Celeste Simão lido as competências do CLAS, constantes no dec-lei 115/2006. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE ABRANTES

A presidente do CG fez o historial de todo o processo PIEF, terminando com a proposta de enviar o mesmo documento que foi enviado para o CME.-----

O conselheiro Vicente Simões afirmou considerar não se dever responder ao CLAS, no entanto todos os restantes conselheiros concordaram com a proposta apresentada pela presidente do CG. -----

Ponto três - Aprovação do logótipo do Agrupamento-----

O logótipo foi apresentado pela presidente do CG , o qual foi aprovado por unanimidade.-----

Ponto quatro - Deliberação sobre o recurso interposto à decisão final de medida disciplinar 01/2016, ao abrigo do artigo 13º, ponto 1, alínea r), do Decreto- Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e do artigo 36.º do Decreto-Lei nº 51/2012, de 5 de setembro;-----

Ponto cinco - Deliberação sobre o recurso interposto à decisão final de medida disciplinar 02/2016, ao abrigo do artigo 13º, ponto 1, alínea r), do Decreto- Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e do artigo 36.º do Decreto-Lei nº 51/2012, de 5 de setembro;-----

Ponto seis - Deliberação sobre o recurso interposto à decisão final de medida disciplinar 03/2016, ao abrigo do artigo 13º, ponto 1, alínea r), do Decreto- Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e do artigo 36.º do Decreto-Lei nº 51/2012, de 5 de setembro;-----

Ponto sete - Deliberação sobre o recurso interposto à decisão final de medida disciplinar 04/2016, ao abrigo do artigo 13º, ponto 1, alínea r), do Decreto- Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e do artigo 36.º do Decreto-Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.-----

A presidente do CG, recebidos os recursos dos Encarregados de Educação, designou um relator, conselheiro Celso Silva, o qual apresentou ao Conselho Geral os relatórios finais dos quatro recursos. As propostas de decisão apresentadas pelo relator foram apresentadas individualmente a votação por escrutínio e voto secreto, sendo escrutinadores os conselheiros Celeste Simão e Bruno Tomás. As quatro propostas foram aprovadas por unanimidade. Seguidamente, foi decidido, por unanimidade, fazer a seguinte recomendação: o Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes poderá, no âmbito das suas competências, ponderar dar cumprimento aos pontos 1 a 3 do artigo 38º da Lei nº 51/2012, de 5 de Setembro: “1- A aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória não isenta o aluno e o respectivo representante legal da responsabilidade civil e criminal a que, nos termos gerais de direito, haja lugar. 2— Sem prejuízo do recurso, por razões de urgência, às autoridades policiais, quando o comportamento do aluno maior de 12 anos e menor de 16 anos puder constituir facto qualificado como crime, deve a direção da escola comunicar o facto ao Ministério Público junto do tribunal competente em matéria de menores. 3 — Caso o menor tenha menos

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE ABRANTES

de 12 anos de idade, a comunicação referida no número anterior deve ser dirigida à comissão de proteção de crianças e jovens ou, na falta deste, ao Ministério Público junto do tribunal referido no número anterior.” Os visados poderão ponderar dar cumprimento ao estipulado nos números 1 e 2 do artigo 190º da Lei 59/2007, de 4 de setembro e ao ponto 5 do artigo 38º da Lei nº 51/2012, de 5 de Setembro, “O disposto no número anterior não prejudica o exercício do direito de queixa por parte dos membros da comunidade educativa que sejam lesados nos seus direitos e interesses legalmente protegidos.”-----

A presidente do CG propôs ainda o envio de uma recomendação sobre os procedimentos disciplinares ao diretor do Agrupamento, a qual foi aprovada por unanimidade e que é constituída anexo à presente ata.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas e quinze minutos, sendo lavrada a presente ata que, depois de ser lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente e pelos conselheiros João Grácio e Vicente Simões que a secretariaram. -----

A Presidente: _____

Os Secretários: _____